



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 32/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 39/2017, de 01 de novembro de 2017 e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido o erro material cometido no Decreto Municipal nº 39/2017, de 01 de novembro de 2017:

Onde se lê, no artigo 1º: Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** o imóvel localizado no Povoado Riacho Velho do Município de Marechal Deodoro/AL, cujo proprietário não foi identificado, com coordenadas: **No ponto “A” com 80,00 m e Azimutes (S – 9,71388, W – 35.8906) até o ponto “B”, do ponto “B” com 50,00 m e Azimutes (S – 9.724021, W – 35.858064) até o ponto “C”, do ponto “C” com 80,00 e Azimutes (S – 9.723955, W – 9.724468, W – 35.859160) até o ponto “A”, ponto inicial da descrição, com perímetro total de 260,00 m e área 4.000,00m².**

Leia-se: Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** o imóvel localizado no Povoado Riacho Velho do Município de Marechal Deodoro/AL, cujo proprietário não foi identificado, o qual possui as seguintes coordenadas: **partindo do ponto “A” com 80,00 m e Azimutes (S -9.724680, W -35.858855) até o ponto “B”, do ponto “B” com 50,00 m e Azimutes (S -9.724210, W -35.858296) até o ponto “C”, do ponto “C” com 80,00 m e Azimutes (S -9.724025, W -35.858711) até o ponto “D”, e, por fim, do ponto “D” com 50,00 m e azimutes (S -9.724491, W - 35.859268) até ao ponto “A”, ponto inicial de descrição com perímetro total de 260,00 m e área de 4.000,00 m².**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 39/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.

Marechal Deodoro/AL, 20 de agosto de 2018.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 20 de agosto de 2018.

Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretário Municipal de Governo